

O PAÍS DA UTOPIA

O país da Utopia será para sempre uma utopia, enquanto se procura basear o estado ideal em qualidades humanas inexistentes e a Justiça sempre injusta, enquanto não se sabe distinguir entre hipóteses e verdades.

Qualquer sistema filosófico-social baseia-se em uma ou umas poucas premissas de caráter axiomático. Há várias definições da palavra axioma. A mais acurada considero aquela que define o axioma como “uma proposição, que terá que ser empregada por quem a contesta” (Ain Rand). Se eu disser “O homem é um ser racional”, não é possível qualquer homem contestar a proposição, sem que raciocine. Seja qual for a conclusão à qual chegou, o fato de ter raciocinado prova o caráter axiomático da proposição.

Proponho como primeiro axioma para o que segue: “As leis da natureza são imutáveis”. Proponho como segundo axioma: “Os homens são livres de nascença”, e como terceiro e último axioma: “O homem vive de sua

razão", sendo que as duas últimas são corolários da primeira. As leis da sociedade não podem contradizer as leis da natureza, sem que haja constantes distúrbios. Deverão basear-se na razão e não em sentimentos, hipóteses ou crenças e não podem interferir no direito nato do homem à ação livre.

As leis, se contradisserem as leis da natureza, não funcionam. Os resultados efêmeros e momentâneos são sempre nulificados. "A natureza não pode ser comandada se não for obedecida" (Francis Bacon). A nossa dificuldade consiste em as conhecer somente em parte, bem como em negligenciar o pouco que conhecemos. Podemos, entretanto, penetrar na verdade usando das ferramentas que a natureza nos deu: os nossos sentidos e a nossa razão. "Procurar entender é a primeira e única base da virtude" (Espinoza). "A razão é a imitação do divino pelo homem. A fé no intelecto é a única fé por enquanto sancionada pelos seus frutos" (Santayana). "O maior pecado do homem é recusar-se a pensar" (Ain Rand). É pecado, porque é denegação do princípio natural no qual se baseia a vida do ser racional.

"Os homens não nascem cidadãos, precisam ser preparados para isso" (Espinoza). Quanto mais conseguimos penetrar e desvender as leis da natureza e das quais as características do próprio homem fazem parte, tanto mais aptos seremos a nos governar harmoniosamente e "chegar à verdadeira liberdade, que deverá ser a meta do estado" (Espinoza).

A vida do homem, tanto do indivíduo como da raça, depende da razão. Os animais vivem por instinto, mas para o homem não existem instintos que o possam guiar na produção e na escolha. É, portanto, lógico e em conformidade com a sua espécie, que a razão deverá ser o último critério da ação humana, cuja "virtude consiste em preservar sua vida e procurar aquilo que para ele é útil" (Espinoza).

A razão manda o homem aceitar as leis da natureza como verdades imutáveis e exige que ele faça distinção entre estas verdades e os seus desejos ou hipóteses. É muito comum que desejos e hipóteses, sem maior critério, sejam apresentados como verdades, originando leis sociais cujo caráter antinatural é evidenciado pelos sofrimentos que causam. Em um Estado de Direito não podem existir leis anti-rationais, não podem existir leis baseadas em hipóteses ou desejos, a não ser no sentido conscientemente experimental.

O homem nasce livre. Livre para ser e fazer o quê? Evidentemente, não nasce escravo de outro homem, e sua liberdade consiste no direito

à livre ação, contanto respeite o mesmo direito dos outros homens. Nesse sentido os homens são iguais e com direitos iguais. Tais direitos consistem em praticar os atos, que o indivíduo escolheu pelo seu critério próprio (pois outro critério não há), contanto que não lese direito lícito de outro. “Democracia significa oportunidades iguais para todos” (Platão). A Justiça de um Estado de Direito deveria ser a garantia de que tal igualdade exista e seja obedecida. “Justiça é ter e fazer aquilo que é do indivíduo” (Platão). São portanto, as oportunidades dos homens que deverão ser iguais, não os homens. “A única igualdade subsistente seria a igualdade das oportunidades” (Santayana). Pois, os homens são desiguais por natureza; *desiguais em inteligência, em bondade, em moral, em força de vontade, em amor próprio, em amor aos outros da mesma raça*. Nenhuma lei pode modificar tal fato, e as leis que tentam *opor-se contra esta realidade na natureza são sempre desastrosas nos seus resultados*. “O homem quer consentir, mas a natureza sabe melhor” (Kant).

O homem forma as sociedades que lhe oferecem melhores possibilidades. Aquilo que um não pode fazer sozinho, dois podem fazer juntos. Alguns são incumbidos de defender a sociedade, isso é, os indivíduos da sociedade, *contra ataques externos ou contra ataques internos por aqueles que não respeitam a igualdade de direito à ação dos seus semelhantes*. Em troca da segurança obtida, os indivíduos desistem de tomar a justiça nas próprias mãos. O primeiro dever de um Estado é, *portanto, a defesa dos direitos dos indivíduos, e seu poder consiste em exercer este direito outorgado*. O Estado não tem nenhum valor intrínseco. Todo o seu valor está em relação à maneira de como cumpre seu dever de defensor dos direitos dos cidadãos à livre ação. Assim, “o poder da totalidade deverá limitar-se àquilo que está de acordo com o a liberdade igual dos cidadãos. O estado perfeito deverá limitar o poder dos cidadãos somente naquilo que é destrutivo para outros e nunca tirar uma liberdade sem substituí-la por outra maior” (Espinoza).

Do axioma da liberdade individual surge de que o indivíduo é senhor da sua própria vida, responsável por ela e pela vida de mais ninguém. Evidentemente, pode assumir compromissos, que assim farão parte da vida que escolheu. O primeiro dever, ou melhor, a principal virtude de qualquer homem é *manter-se em vida pelos seus próprios esforços e se desenvolver e enriquecer — moral e materialmente*.

“Todas as nossas dificuldades originam-se de dogmas e deduções; não achamos nenhuma verdade nova, porque tomamos como indubitável ponto de partida algumas veneráveis mas questionáveis proposições e nunca pensa-

mos pôr em teste de observação ou experiência as próprias proposições” (Durant).

Não deixa de ser burlesca a luta ferrenha entre o comunismo totalitário e imperialista e as pretensões democracias capitalistas, pois a proposição dos dois sistemas é a mesma. Aquilo que presenciamos não é nenhuma luta por princípios ou idéias. A luta é simplesmente pelo poder. Somente os meios diferem. A meta dos dois modelos é a “Welfare-State”. Aí a razão da presente troca de métodos; introdução de pensamentos capitalistas pelo mundo comunista e controles de produção pelas democracias.

Questiono o “Welfare-State”. Questiono o altruísmo estatal. Questiono-os na base da razão e das leis naturais e até na base da eficiência. “Com que direito pode um ser nato livre forçar um outro a pensar como êle?” (Voltaire); e ainda com ares de justiceiro.

O altruísmo como comportamento obrigatório ou veículo de justiça é uma hipótese não provada. O direito de ser mantido termina com a adolescência.

Se o homem for livre de agir e responsável pela própria vida, evidentemente, outro não pode ser responsável pela vida dele, nem determinar como deve agir, em benefício próprio ou de terceiros. Os homens são desiguais por natureza e se desenvolvem conforme seus dons natos, sua vontade de saber, sua moral, sua inteligência. Os fatores exógenos não anulam os fatores inatos, somente os modificam. Essencialmente, o homem é livre para ser o que pode. Se o homem for livre de agir e se a vida for propriedade inquestionável dele, seguem-se duas conclusões importantes: primeiro, que o resultado de suas ações é propriedade dele; segundo, que aquilo que não produziu não pode ser propriedade dele. “Cada homem deverá ser igualmente livre para reter o produto dos seus esforços” (Spencer).

Se um executa sua tarefa melhor que outro, qual a lei da natureza que determina que os dois deverão ser igualmente pagos? Qual a lei da natureza que diz ser certo o apto sustentar o inapto; o trabalhador, o preguiçoso; o racional, o irracional? Não é injustiça premiar a qualidade. É justiça. Também, não é dever amar ao próximo como a si próprio. Significaria que se deve amar a todos indiscriminadamente. Então, não haveria critério, nem valores, nem medidas, nem nada. Pretender tal igualdade é pretender nulidade, entropia, morte. “Se todos os homens são seus irmãos, ninguém é” (Aristóteles).

É baseado nessa idéia antinatural de igualdade geral que nasceu e floresce o altruísmo estatal. Usando a palavra “democracia” no sentido de “altruísmo”, Aristóteles diz: “A democracia é baseada na falsa premissa de igualdade; surge da noção que aqueles que são iguais num sentido (a Lei) são iguais em todos os sentidos; porque os homens são igualmente livres (de agir), pretendem ser iguais em tudo. A habilidade é sacrificada à quantidade e a quantidade é manipulada.”

Se o homem for livre, não nasceu escravo nem senhor. O altruísmo, porém, acha que, uma vez nascido, o homem tem direito inato por toda sua vida: de comer, vestir, morar, brincar, ter televisão, etc., por conta de outros. Se ele não quiser ou souber trabalhar, os outros têm obrigação de sustentá-lo. Sustentá-lo com quê, até que ponto? Não existem critérios objetivos.

A vida, porém, não é gratuita. A vida é luta pela sobrevivência. A vida tem que ser ganha, continuamente. Essas são leis da natureza; o altruísmo por violência, não. Por violência, porque a base econômica do altruísmo estatal é o confisco, a base de fúsil dos bens criados pelos mais aptos, mais trabalhadores, mais inteligentes. Estes promotores da vida social são castigados e imolados na proporção direta da sua eficiência.

O comunismo mantém os meios de produção e manipula o produto diretamente da fonte, enquanto as democracias o manipulam indiretamente por meio de impostos. Os dois modelos são igualmente injustos para com os criadores de riquezas, que são alienados de parte dos resultados da sua ação. São escravos dos seus semelhantes, da massa, que por sua vez é manipulada através de doutrinas, desejos e promessas.

A desculpa, o altruísmo afirma, é que o sistema funciona para o bem de todos. Isto já é uma inverdade, porque de forma alguma funciona para o bem dos criadores de riquezas. Mais sincero seria declarar que pretende funcionar visando ao bem da maioria. Se de fato resulta no bem da maioria, é uma hipótese ainda não provada, ou, talvez, em vias de ser provada ao contrário.

Vistos pelo ângulo do Direito, os sistemas altruístas estatais criam leis hipócritas e contraditórias. A Lei deveria interpretar a Justiça, e o que é justo para um, terá que ser justo para outro. Isto significa que se um ato é considerado prejudicial ao direito de um, é, também, prejudicial ao direito de outro.

Se num conjunto de dez homens, dos quais um é rico, os nove votam para despojá-lo dos seus bens por violência, são julgados criminosos. Se, entretanto, num parlamento, a maioria resolve despojar os ricos de seus bens considerados "em excesso", a democracia atual aplaude o ato como justiça suprema. Os atos praticados nos dois casos são, entretanto, idênticos. Deve, portanto, existir um erro de lógica, pois o mesmo tipo de ação não pode ser justo num caso e injusto num outro idêntico. A natureza não aceita contradições.

Há dois erros de lógica. O primeiro, é que os fins pretendem justificar os meios, suposição esta facilitada pela relutância em definir escalas de valores. O segundo erro consiste em pretender que a voz da maioria tem poder ilimitado.

Qual o maior valor: a vida do indivíduo ou a vida coletiva da massa? A resposta lógica é: sem indivíduos não há massa; a massa não vive como

coletivo, mas através de cada indivíduo. Na hierarquia de valores o indivíduo, portanto, ocupa o primeiro lugar. Conclusão: mesmo pretendendo o bem do valor massa, não podem ser sacrificados os direitos do valor maior, do indivíduo. O bem da massa só pode ser conseguido através do bem dos indivíduos.

A voz da maioria é limitada. Evidentemente, nenhuma assembléia pode votar sobre o andamento dos corpos celestes ou sobre o curso dos elétrons dos átomos. Tampouco pode votar a inexistência do existente. Também, não pode votar sobre leis determinantes da natureza humana ou sobre valores deduzidos de tais leis. Se o conceito da liberdade de ação significa o direito ao resultado da ação, então, não há maioria com poder moral de resolver em contrário.

Este conceito quanto aos poderes da maioria dá a ela campo bastante limitado. Não pode votar em nada que lese o direito individual, mas pode votar em tudo que o defende de maneira igual, isto é, em defesa dos direitos e da segurança igual dos indivíduos. Daí surge que o governo de uma democracia deste modelo de Estado de Direito também tem os seus poderes de ação limitados à defesa dos indivíduos. Como no estado de Francis Bacon: "deverá ter pouco governo, que mais deve ocupar-se em controlar a natureza que em governar o homem".

A defesa dos indivíduos e dos seus direitos, bem como o controle da natureza e da ecologia são matérias de tão vasta complexidade, que a simples enumeração dos itens específicos encheria páginas inteiras. Além das relações diretamente inter-humanas há a defesa contra indoutrinações conscientemente impercebíveis e contra modificações ecológicas prejudiciais. Há o ensino da ética natural e as pesquisas das leis da natureza. Não faltaria trabalho para governantes sábios e aptos.

Quem deve governar? Qualquer empreendimento é favorecido por dirigentes aptos. O governo de um país ou de um Estado global não deveria ser nenhuma excessão. Como no Estado de Direito os dirigentes pouca ou nenhuma vantagem poderiam tirar de suas posições de magistrados-ministros e como não teriam poder de favorecer grupos ou classes, seriam técnicos especializados nas matérias que geririam. "Não serão políticos, nem insolentes votados" (Francis Bacon). "A finalidade do estado não é dominar os homens nem obrigá-los pelo medo, mas, em contrário, libertá-los do medo, para que possam viver e agir em perfeita segurança sem prejudicar a si próprios ou ao seu vizinho" (Espinoza). "O papel dos Vigias é manter a liberdade dentro do Estado" (Platão).

O certo seria, talvez, fazer elegíveis somente aqueles que, como no modelo confuciano, passaram pela prova de madureza moral e técnica da respectiva matéria governamental. Tais magistrados deveriam ter remuneração alta, ser eleitos por período longo e estar desligados de quaisquer empreendimentos econômicos. "Homens dedicados à caça de dinheiro são inaptos para governar um estado" (Platão). "... somente os "Experts" deveriam ser eleitos" (Aristóteles). "Somente aqueles que caminharam a trilha serão admitidos no conselho do Estado" (Francis Bacon). "Tanto menor o controle do estado sobre a mente, tanto melhor para os cidadãos e para o próprio estado" (Espinoza).

E quais seriam os eleitores? Numa Sociedade Anônima o poder de voto é determinado pelo número de ações. Isso é justo, porque quem mais ações tem arrisca mais. Os cidadãos de um Estado de Direito serão mais interessados numa direção sábia. Serão mais aptos como eleitores quanto melhores seus conhecimentos e, portanto, suas possibilidades de escolha. "Assim, nem a eleição dos magistrados ou a responsabilização dos mesmos deveria ser dos muitos" (Aristóteles). "Igualdade de poder é uma condição instável; pela natureza os homens são desiguais, e procurar igualdade entre desiguais é um absurdo" (Espinoza).

Como os homens, normalmente, por aptidão, ocupam posições diferentes na sociedade, uma maneira democraticamente natural seria dividi-los em classes de posições de responsabilidades e dar a cada um os votos que à sua posição correspondam.

Os gastos necessários no Estado de Direito seriam diminutos, comparados com o que atualmente ocorre. Como o Estado não poderia possuir meios de produção (concorrência ilegal dos muitos), nem dirigir a vida econômica (lesão dos direitos individuais) nem corrigir as chamadas "injustiças sociais" (altruísmo dirigido antinatural), as suas necessidades seriam bastante limitadas. Proviriam de aluguéis do solo ou da natureza, em geral, pois, se aquilo que o homem produz é propriedade inviolável dele, daí surge que aquilo que não produziu não pode ser propriedade privada. É evidente que o homem não produziu o Multiverso, do qual a Terra faz parte. Pela lógica, deverá ser de todos ou de ninguém em particular, portanto, do Estado como símbolo da totalidade humana. "O princípio de Justiça exigirá a propriedade comum da Terra" (Spencer).

O direito de utilizar a natureza poderia ser alugado em hasta pública a quem maior aluguel oferecer. A valorização do solo, que é uma consequência do conjunto, reverteria ao conjunto. A locação far-se-ia por tempo

determinado e com considerações ecológicas. A legislação não deixaria de ser bastante complexa, especialmente quanto aos procedimentos no fim do contrato, quando existissem bens imóveis do locatário. Certamente seriam menos complicados que o amaranhado de leis econômicas e de impostos, agora existentes. Estes desapareceriam na sua totalidade, por serem contrários à ética do Estado de Direito.

Pelos recursos assim arrecadados através de contratos livres, e supridos pelos mais aptos — quem melhor faz e melhor calcula pode pagar mais — seriam custeadas as despesas do Estado para a defesa dos cidadãos. Seriam, também, custeadas as escolas públicas, que a todas as crianças garantiriam os conhecimentos básicos necessários para sobreviver na sociedade à qual pertencem. O raciocínio do direito da criança à educação e instrução se baseia na defesa que o Estado é obrigado a promover a todos de maneira igual, bem como na igualdade de oportunidades que todos devem ter.

Este modelo de estado poderia, também, chamar-se o Estado Aristodemocrata, pois quem manda é o povo e quem dirige são os aptos.

A bondade, o altruísmo natural e outros sentimentos nobres teriam seu papel determinado pelas relações inter-humanas. Não poderiam, entretanto, constituir bases de leis que regem o comportamento humano. Primeiro, porque carecem de medidas objetivas, não podendo, portanto, ser sujeitos a determinações precisas. Segundo, porque não são valores de direito, mas sim de desejos, hipóteses e emoções.

Por outro lado, os “idealistas”, que exigem generalização dos sentimentos nobres por meios legislativos, ao em vez de praticar doutrinação religiosa ou ética, são equivocados. Pois, quanto maior a distribuição obrigatória de bens materiais, tanto mais é anulada a bondade e o humanitarismo individual natural. Quem é despojado por lei em favor de terceiros desconhecidos não é propenso a sacrifícios pessoais.

Garantido o direito individual à ação, todas as relações inter-humanas podem ser reguladas por livres contratos.

É evidente que o modelo do Estado de Direito não surgira por revolução, mas por evolução, se surgir. Já que esta filosofia baseada na razão e no direito condena a violência do estado para com o cidadão, conseqüentemente condena, também, a violência do cidadão para com o estado. O que não se conseguir pela razão persuasiva, provavelmente não vale a dor causada pelo uso da força. Melhor a Paz sem justiça que a Justiça sem paz. Supremo, porém, a união dos dois.